



**Milagres-Ceará**

# **Impresso Oficial do Município**

**Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011**

**28 de junho de 2019 - ANO VIII - CCCXXI Edição**

Acesse:  
[milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

28 DE JUNHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXI



## EQUIPE DE GOVERNO

### **Prefeito Municipal**

LIELSON MACEDO LANDIM

### **Vice-Prefeito**

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

### **Chefe de Gabinete**

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

### **Procurador Geral Municipal**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **Secretário Municipal da Casa Civil**

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

### **Ouvidoria Pública Municipal**

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

### **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

### **Secretária Municipal da Educação**

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

### **Secretária Municipal da Saúde**

LEILANY DANTAS VARELA

### **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável**

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **Secretário de Esporte e Lazer**

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

### **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**

LÚCIA MACEDO LANDIM

### **Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil**

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 490/2019-GP

De 25 de junho de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - EXONERAR, o servidor ARISTÓTELES ULISSES DA SILVA BRITO, CPF N.º 030.975.463-16, do Cargo em Comissão de DIRETOR CLÍNICO, para o qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 230/2019, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2019.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 491/2019-GP

De 25 de junho de 2019.

NOMEIA para exercer cargos  
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

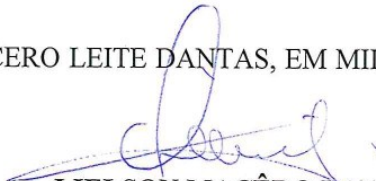
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ANDREIA MAIA LANDIM CPF N.º 466.262.203-49	DIRETOR CLÍNICO	DAH - 2

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2019.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

---

**PORTARIA Nº 131/2019**

**25 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018:**

**Objetivo da Viagem:** Participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM.

**NOME:** José Itamar de Oliveira

**CPF:** 045.651.183-00

**CARGO:** Diretor Administrativo-Financeiro

**DESTINO:** Foz do Iguaçu/PR                      **PERIODO:** 26 a 28 de junho de 2019

**QUANTIDADE:** 03(três)

**VALOR DA DIARIA:** R\$ 500,00

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 1.500,00

**Artigo 2º** - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Milagres - CE, 25 de Junho de 2019

  
**Diego Ramon da Silva Leite**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE PORTARIAS – 132 A 133.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 132/019  
INTERESSADO: CÍCERA ALDILEIDE FAUSTINO  
DE SOUSA  
NATUREZA: SALÁRIO FAMÍLIA  
PERÍODO: 01/06/2019 a 04/06/2019  
DECISÃO: DEFERIDO  
Milagres, 27 de Junho de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite  
Gestor PREVIMIL  
Portaria 050/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 133/2019  
INTERESSADO: IZAÍRA JUDITH DE LACERDA  
OLIVEIRA LEITE  
NATUREZA: SALÁRIO FAMÍLIA  
PERÍODO: 01/06/2019 A 12/12/2025  
DECISÃO: DEFERIDO  
Milagres, 27 de Junho de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite  
Gestor PREVIMIL  
Portaria 050/2017



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 015/2019

Milagres, CE - 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a declaração de afetação de imóvel público destinado à implantação de uma Central Municipal de Resíduos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação;

**CONSIDERANDO** que afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que o município de Milagres, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, no imóvel matriculado com o nº R-8-1.589, registrado no Livro de nº 03 às folhas 162V/164 no cartório de Registro de Imóveis de Milagres, CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 70,46 ha (setenta hectares e quarenta e seis ares), situado nos sítios Olho D'Água da Igreja e Cabeceiras, com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE - com os herdeiros de Raimundo Alves Xavier, ao SUL - com Lourival Luiz Lima, Francisco Ivan Leite Rodrigues e José Mitrado, ao LESTE - com João Pereira da Silva (Dãozinho) e ao OESTE - com a Estrada que vai desta cidade ao Sítio Olho D'água da Igreja, Cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o nº 161.071.007.463-8.

§1º - em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 1 ha (um hectare) caracterizado como **Central Municipal de Resíduos**, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação das Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Milagres/CE.

§2º - Para fins de registro, passa a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da Matrícula nº R-8-1.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Milagres/CE, mapa e memorial descritivo da área afetada.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



---

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 28 DE JUNHO DE 2019.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO**

Cidade e Comarca de Milagres - Ceará

MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO

Escrevente Compromissada respondendo pelo expediente  
na falta do Oficial

MATRÍCULA

1.589

REGISTRO  
GERALDATA  
01-08-1985

RUBRICA

FICHA 01

Uma parte de terra nos Sítios denominados OLHO D'AGUA DA IGREJA E CABECEIRAS lugar SERROTE, deste município, constante de 70,46 hectares limitando-se com terras de: ao LESTE, João Pereira da Silva (Dãozinho); ao OESTE, com a estrada que vai desta cidade ao Sítio Olho D'Água da Igreja; ao NORTE, com herdeiros de Raimundo Alves Xavier; ao SUL, Mourival Luiz de Lima, Francisco Ivan Leite Rodrigues e José Mitrado, contendo como benfeitorias duas casas de taipa coberta com telhas, (01) huma cacimba de alvenária. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ LEITE SAMPAIO e sua mulher ANTONIA AURINEIDE GOES SAMPAIO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, inscritos no CIC/MF sob nº 004 929 733-34, residentes nesta cidade. TÍTULOS AQUISITIVOS: R-4-166, mat. 1.551 e R-3-1.223 livro 2- deste cartório. DATA SUPRA referido é verdade e dou fé. Eu, *Y. Costa* Oficiala do Registro o datilografei e subscrevi.

R-1-1.589. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de trinta e hum de julho do ano em curso (1985), lavrada nestas Notas no Livro nº 75, as fls. 19/20v., o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por FRANCISCO FERNANDES DE LIMA, brasileiro, casado, agropecuarista e industriário, inscrito no CIC/MF sob nº 008 465 893-20, residente nesta cidade, por compra feita a JOSÉ LEITE SAMPAIO e sua mulher ANTONIA AURINEIDE GOES SAMPAIO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, inscritos no CIC/MF sob nº 004 929 733-34, residentes nesta cidade, pelo preço de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Milagres, primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, *Y. Costa* Oficiala do Registro, o datilografei e subscrevi.

R-2-1.589. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão de Eletroduto, datada de treze (13) de maio do ano em curso (1986), lavrada nestas Notas no Livro nº 03, as fls. 31/32v foi constituída servidão de eletroduto, perpetua e irrevogável para passagem da Linha de transmissão de energia elétrica, circuito simples em 230 KV, entre a subestação de Milagres Ce- a subestação de Curanos-Pb. o imóvel constante da presente matrícula, figurando como outorgantes constituinte FRANCISCO FERNANDES DE LIMA e sua mulher MARIA ALICE CAVALCANTE FERNANDES, brasileiros, casados, ele industriário, ela professora, CIC/MF sob nº 008 465 893-20, residente e domiciliados nesta cidade, e como outorgada constituída a COMPAHIA NORDESTE ELETRICA DO SÃO FRANCISCO CHESP S/A nº 33.541 368/0277-40 representada neste ato por seu procurador DELIO HOLANDA HOLIM, brasileiro, casado, advogado CIC/MF sob nº 018 297 044-30, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza Ce. pelo preço de seiscentos e noventa cruzados (Cr\$690,00), o referido é verdade e dou fé. Milagres, vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986) Eu, *Y. Costa* Oficiala do Registro, o datilografei e subscrevi.

R-3-1589. CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA Nº86/45121-9, emitida

da na cidade de Milagres(CE); EMITENTES: FRANCISCO FERNANDES DE LIMA e sua mulher MARIA ALICE CAVALCANTE FERNANDES; FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade; DATA, PRAÇA E FORMA DE PAGAMENTO: MILAGRES(CE); em prestações sucessivas vencíveis em: 28/02/87-Cz\$12.905,00; 28/08/87-Cz\$67.384,00; 28/02/88-Cz\$9.333,00; 28/08/88-Cz\$67.384,00;... 28/02/89-Cz\$9.334,00; 28/08/89-Cz\$67.384,00; VALOR DO CREDITO: Cz\$..... 233.724,00 (duzentos e trinta e tres mil, setecentos e vinte e quatro cruzados); BENS VINCULADOS: em hipoteca e penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula de propriedade dos emitentes e os bens indicados, estimados em Cz\$ ..... 226.300,00; OBS: O presente contrato, foi também registrado sob nº 1151 no Registro Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, *Costa*, Oficiala do Registro.

RV- 3-1.589. AVERBAÇÃO, CANCELAMENTO. Procede-se este cancelamento que fica cancelado com as condições do valor da indenização seja revertido em favor do Banco do Brasil S/A., para amortização de seus débitos para com este Banco. O referido é verdade e dou fé. Milagres, seis de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *Costa* Oficiala do Registro, o datilografei e subscrevi.

R-4-1.589. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão de Eletroduto, datada de vinte e hum de janeiro do ano em curso (1987), lavrada nestas Notas no Livro nº 03/ às fls. 43/44v., , foi constituído servidão de eletroduto, perpetua e irrevogável para passagem da linha de Transmissão de energia elétrica, circuite duplo em 2x230 KM/500, entre a subestação de Milagres a subestação de Banabuiú Ce. o imóvel constante da presente matrícula, figurando como outorgantes constituinte FRANCISCO FERNANDES DE LIMA e sua mulher MARIA ALICE CAVALCANTE FERNANDES, brasileiros, casados, ele agricultor, ela professora estadual CIC/MF sob nº 008 465 983-20, residentes nesta cidade, e como outorgada constituída a COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF) CGC nº 33.541 368/0277-40, pelo preço de hum mil duzentos e trinta e oito cruzados e cinquenta e oito centavos (Cz\$ 1.238,58), sem condições. O referido é verdade e dou fé, Milagres, seis de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *Costa*, Oficiala do Registro o datilografei e subscrevi.

AV-5-1.589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de ratificação datado de 08/10/87, à margem do registro R-2-1.589, firmado pelo representante do Banco do Brasil S/A, para constatar que fica alteradas cláusulas da referida cédula: JUROS, EXCLUSÃO, FATOR DE ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS, etc. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos oito (08) de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *Costa*, Oficiala do Registro.

AV-6-1.589. CANCELAMENTO: CERTIFICO que a presente inscrição digo, que a inscrição de nº R-3-1.589, fica cancelada em face da autorização fornecida pelo credor. O referido é verdade e dou fé. Milagres, 11 de Janeiro de 1.988. Eu, *Costa*, Oficiala do Registro o datilografei e subscrevi.

*Costa*  
M<sup>te</sup> LUZIMAR dos S. BRAGA Castro  
Notária e Registradora

<b>CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO</b> Cidade e Comarca de Milagres - Ceará <b>MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO</b> Oficiala do Registro <b>JOSÉ RAIMUNDO CAMILO CASTRO</b> Substituto	MATRÍCULA	1.589
	REGISTRO GERAL	DATA
	RUBRICA	FICHA
	<i>[assinatura]</i>	02

R-7-1.589. Nos termos da escritura pública de venda e compra, datada ' 02 de outubro de 1997, lavrada nas notas deste Cartório, em o livro nº90, às fls. 005/006, o imóvel objeto da presente matrícula ' foi adquirido por **MARINA FERNANDES DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora da cédulade identidade nº992.051-.. SSP-CE e CIC/MF sob nº008.464.143-68, residente nesta cidade, por compra feita a **FRANCISCO FERNANDES DE LIMA** e sua mulher **MARIA ALICE CAVALCANTE FERNANDES**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela professora, portadores das cédulas de identidades sob nº287.610-SPSP-CE e 9876-, digo, 976.923-SSP-CE e CIC/MF sob nºs008.465.893-20 e 705.896.823-34, respectivamente residentes nesta cidade, pelo preço de dois mil reais (R\$2.000,00), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos 02 de outubro de 1997. Eu, *[assinatura]*, Substituto, datilografei. Eu, *[assinatura]*, Oficiala do Registro, subscrevi.

DOCUMENTO VALIDO SOBRENTE  
 COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 E DOCUMENTOS - R\$ 144,64  
 F RMOJU - R\$ 10,03  
 A. C. M. - R\$ 0,50  
 TOTAL - R\$ 155,17  
 SELO Nº AA277147.....

R-8-1.589. Nos termos da escritura pública de desapropriação, datada de 01 de junho de 2000, lavrada nas notas do 1º cartório local, em o livro nº 03 fls. 162V/164, o imóvel objeto da presente matrícula, foi desapropriado, pelo **MUNICIPIO DE MILAGRES-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, com sede na rua Presidente Vargas, 200, nesta cidade, por desapropriação feita a expropriada, **MARINA FERNANDES DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 992.051-SPSP-CE e inscrita no CPF Nº 008.464.143-68, residente na rua Amâncio Leite, 40, nesta cidade, a qual destina-se a Aterro Sanitário, preço oferecido pelo expropriante foi de R\$ 70.460,00 (setenta mil e quatrocentos e sessenta reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de dois mil e seis (2006). Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, o digitei. Eu, *[assinatura]*, Oficiala do Registro, subscrevi

*[assinatura]*  
**Mª LUZIMAR dos S. BRAGA Castro**  
 Notária e Registradora

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

28 DE JUNHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXI



**Anuncie  
AQUI!**

**Publique! Transpareça!**

Rua Presidente Vargas - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)  
asscom.milagres@gmail.com